# MANUAL INFORMATIVO

# SEGURO DE VIDA

| COBERTURAS | CAPITAL (%) | CAPILTAL (R$) |
|---|---|---|
| Morte | 100% | R$ 100.000,00 |
| Morte Acidental | 100% | R$ 100.000,00 |
| Invalidez Funcional Permanente por Doença | 100% | R$ 100.000,00 |
| Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente | Até 100% | R$ 100.000,00 |
| Morte Cônjuge | 50% | R$ 50.000,00 |
| Invalidez Permanente Totoal ou Parcial por Acidente - Conjuge | 50% | R$ 50.000,00 |
| Assistência Funeral Familiar (cônjuge e filhos) | | R$ 10.000,00 |
| Morte Filho | 10% | R$ 10.000,00 |
| Doenças Congênitas | 10% | R$ 10.000,00 |
| Cesta Básica | 6 X R$500 | R$ 3.000,00 |
| Cartão Natalidade | | R$ 800,00 |

# COBERTURAS

- **Morte:** quando ocorre o falecimento do segurado, por doença, natural ou acidental, os beneficiários recebem uma indenização.

  ***Carência:** 24 meses para eventos decorrentes de suicídio ou sua tentativa contados a partir do início da vigência do contrato.

- **Morte acidental:** a indenização será paga aos beneficiários em caso de morte do segurado exclusivamente por acidente.

- **Invalidez Funcional por Doença:** em caso da perda da independência causada por alguma doença, de qualquer natureza que torne o segurado dependente de terceiros para a realização de tarefas cotidianas, o próprio segurado recebe a indenização.

- **Invalidez Permanente por Acidente:** garante o pagamento de indenização proporcional ao próprio segurado em caso de lesão física, redução ou impotência funcional definitiva total ou parcial de membro ou órgão, causada por acidente pessoal.

# COBERTURAS

- **Morte de cônjuge:** o segurado recebe uma indenização de 50% do valor estipulado no caso de morte do cônjuge.

- **Invalidez Permanente por Acidente – Cônjuge:** garante o pagamento de indenização proporcional ao em caso de invalidez total ou parcial causada por acidente ao cônjuge.

- **Morte filho:** indenização de 10% do valor estipulado no caso de falecimento do filho de qualquer causa.

- **Doenças Congênitas:** garante o pagamento de uma indenização, ao segurado, no caso de nascimento de filho portador de doença congênita e que necessite de acompanhamento médico e tratamento especializado.

- **Auxílio cesta básica:** quando ocorre o falecimento do segurado, os beneficiários têm direito a cestas básicas com valores pré determinados.

# ASSISTÊNCIAS

- **Assistência Funeral Familiar:** serviço de assistência no caso de morte do segurado, cônjuge e filhos. Será disponibilizada a prestação direta dos serviços para a realização do funeral.

**IMPORTANTE:** Para direito à Assistência Funeral Familiar, entende-se como cônjuge e filhos:

- Cônjuge – Companheiro(a) legalmente reconhecido com comprovação realizada por meio da certidão de casamento ou certidão de união estável;
- Filhos e enteados até 21 anos – São elegíveis a cobertura. A partir de 22 até 24 anos, é necessário comprovar que está cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau. Em caso de filhos e enteados incapacitados, física ou mentalmente, para o trabalho, não há limite de idades.

# ASSISTÊNCIAS

- **Assistência Cesta Natalidade:** para auxiliar os pais com a chegada do recém-nascido, essa assistência oferece o cartão pré-pago (cartão magnético que contém o valor contratado).

- **Descontos em Farmácia:** Acesso a descontos e condições especiais em farmácias da rede credenciada.

> Veja as farmácias participantes acessando o link: http://sulamericamais.com.br/buscafarmacias/

# PRIMEIRO ACESSO - VIDAWEB

1. Acesse o site: https://vida.paas.sulamerica.com.br/login
2. Na página inicial, clique em **“criar conta”** e conclua o cadastro conforme as instruções da plataforma.

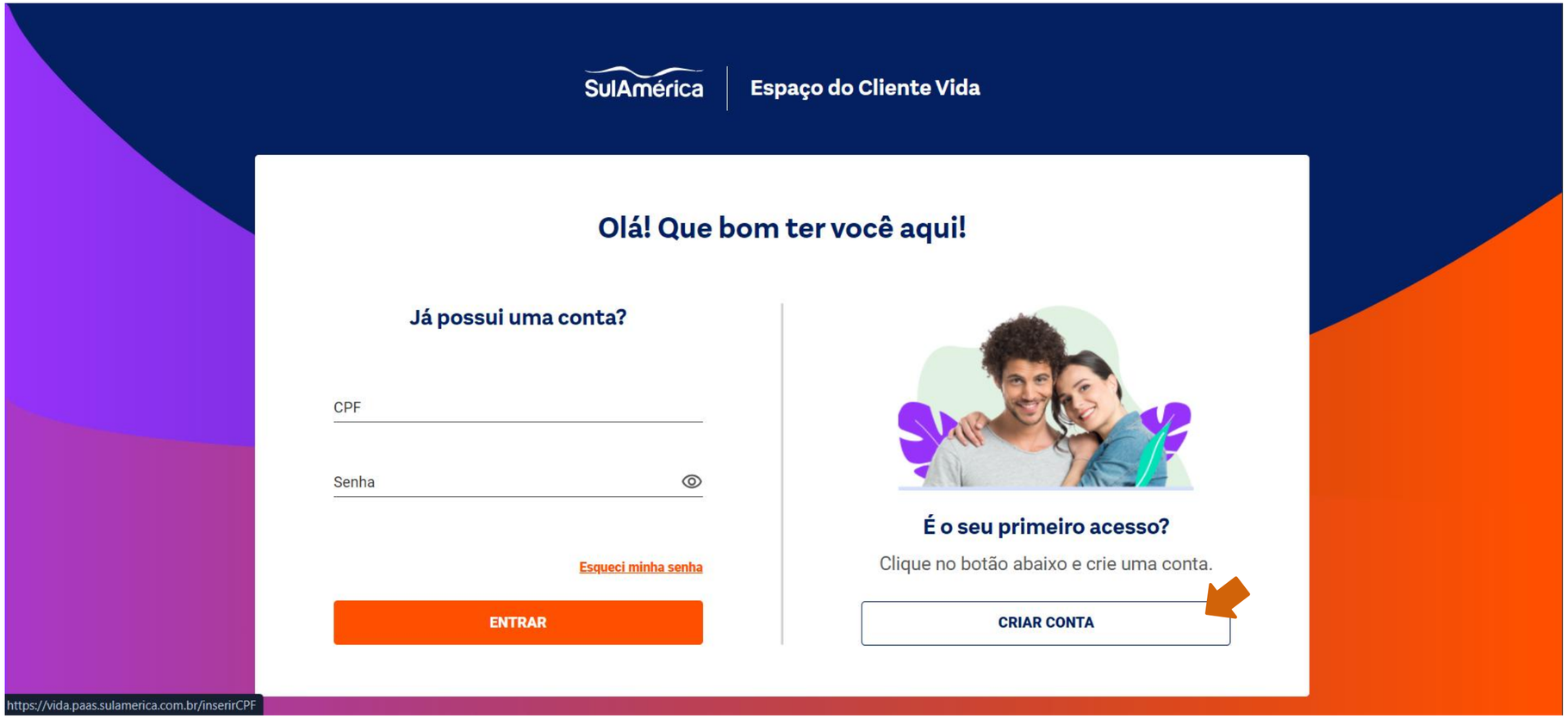

# PRIMEIRO ACESSO - VIDAWEB

3. Na tela inicial, terá acesso as seguintes informações:

# INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

**Atenção!**

Você pode indicar até 6 beneficiários e distribuir a porcentagem entre eles da forma como preferir. Não precisa necessariamente ser da família – **qualquer pessoa** pode ser indicada.

No entanto, caso **nenhum beneficiário seja indicado,** os valores serão pagos automaticamente aos **herdeiros legais** (50% para o cônjuge e os outros 50% divididos entre os filhos. Na ausência de cônjuge e filhos o valor será destinado à pessoa que comprovar o vínculo familiar com o segurado e que não possui condições de se manter financeiramente após a morte do segurado).

4. Para fazer a indicação do beneficiário, ou seja, aquele que vai receber o valor do seguro em caso de falecimento, basta acessar a opção **"editar beneficiários"** na página inicial e preencher as informações de quem deseja indicar, conforme o slide a seguir:

# INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO

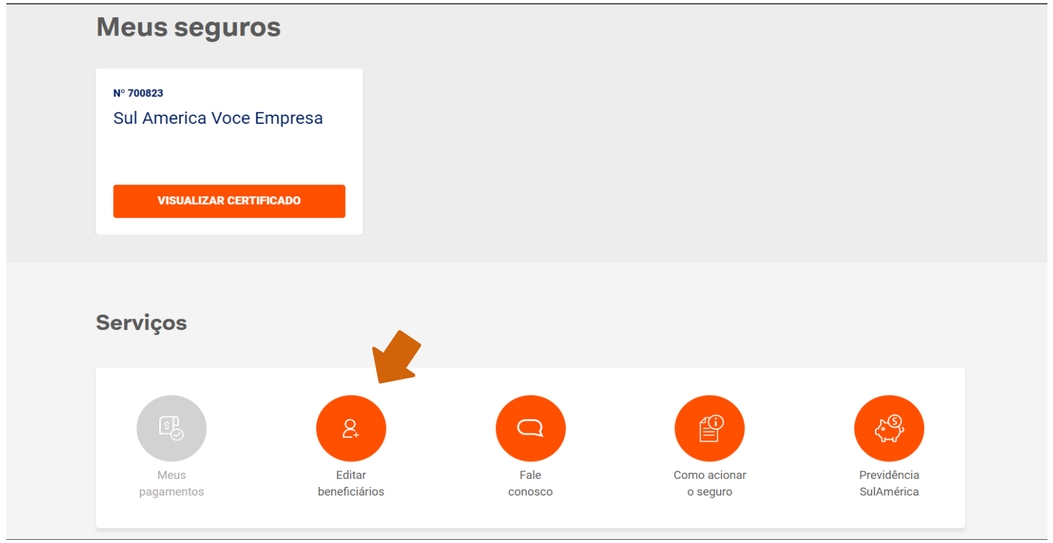


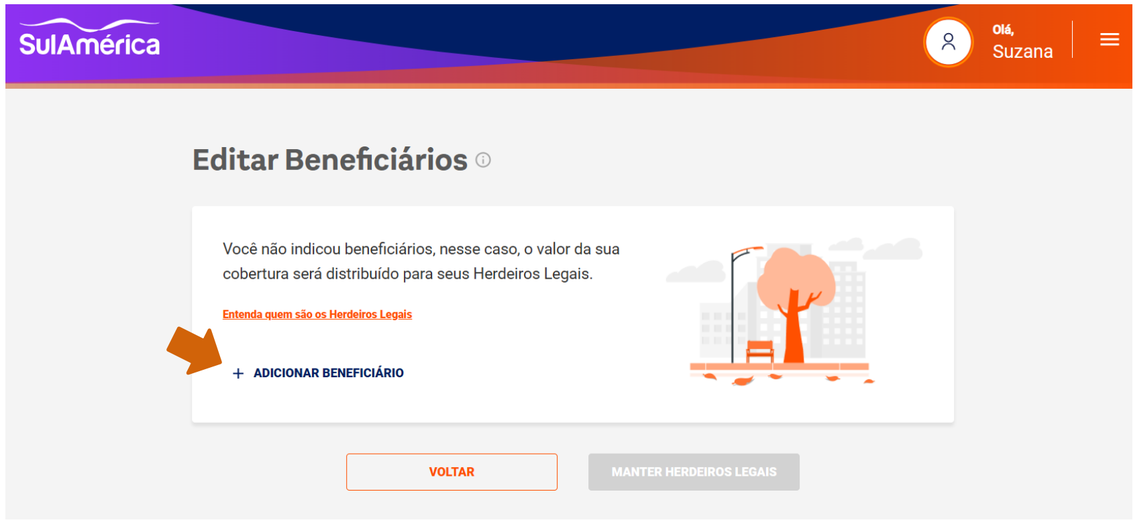


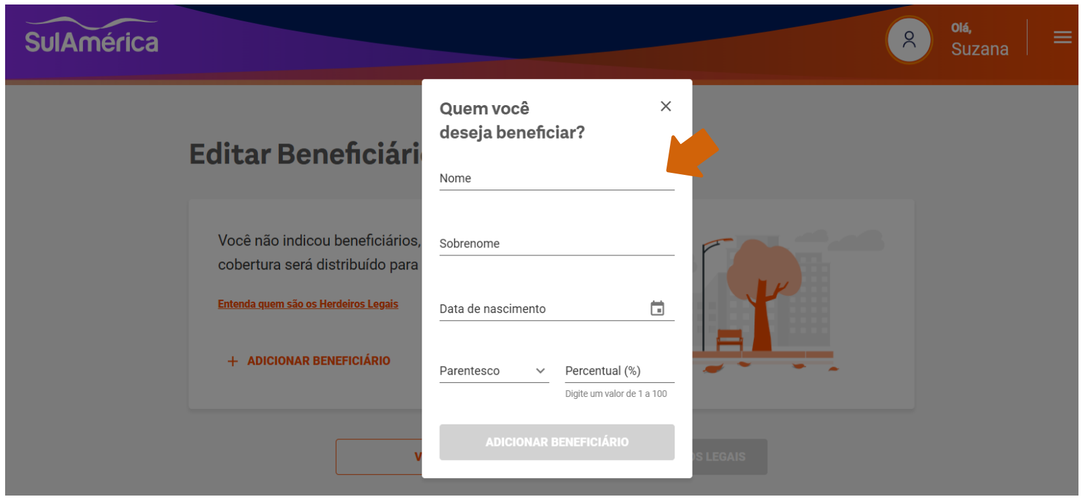

# ACIONANDO O SEGURO

5. Para acionar o seguro, basta acessar a plataforma e selecionar a opção **“Como acionar o seguro”** na página inicial e preencher as informações solicitadas no **formulário de aviso de sinistro**.

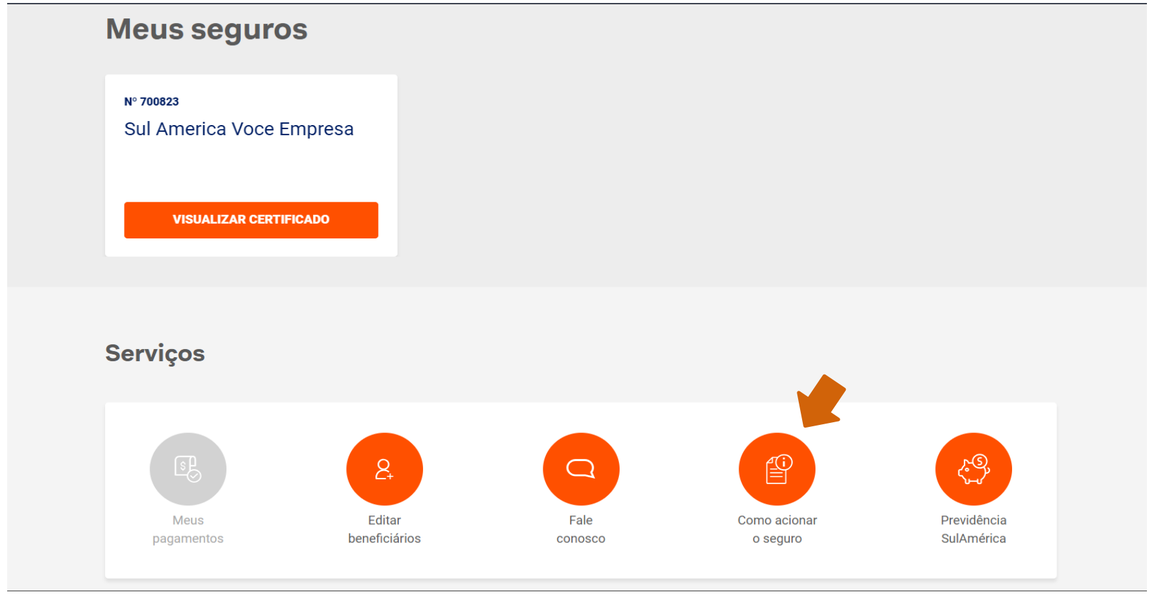


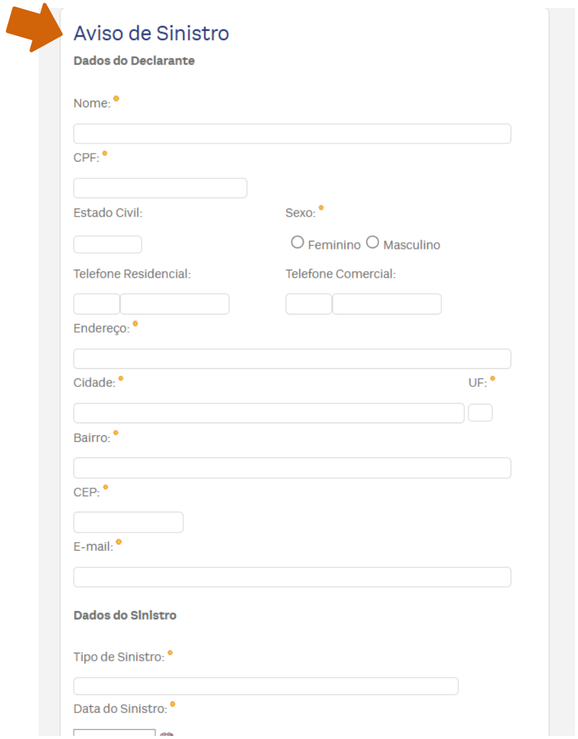

# ACIONANDO O SEGURO

Após preencher o formulário é necessário aguardar um prazo de **3 dias** para receber um e-mail com a documentação necessária para a SulAmérica iniciar o seu processo de análise.

Após o aviso de sinistro e recebimento do e-mail, a **documentação deverá ser enviada** em **até 15 dias**. Se o prazo exceder, o declarante deverá enviar uma carta de próprio punho, solicitando a reabertura do processo, informando por quais motivos não conseguiu enviar o documento no prazo determinado.

Por fim, após o envio dos documentos solicitados, a SulAmérica possui um prazo de **até 30 dias** para análise e **pagamento da indenização**. Todas as informações a respeito do andamento do processo são enviadas no e-mail informado no cadastro inicial.

# CONTATOS

**WhatsApp**

(11) 3004-9723

**Central de Atendimento**

4004-4935

**SAC - Atendimento 24 horas**

0800-722-0504

**Assistência – 24 horas**

Capitais e regiões metropolitanas - 4090-1073

Demais localidades - 0800-778-1073

Exterior - 55-11-4126-9317

SulAmérica